



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 – RETIFICADO**

**– SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2431/2022**

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/10/2023**

**HORÁRIO: 09:00**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**PARTICIPAÇÃO PREFERENCIAL ME-EPP**

Edital de Pregão Eletrônico- Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, para dispensação por meio do Programa Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 25 de Outubro de 2023**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.886 de 18 de Maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para o objeto descrito abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **1- OBJETO**

1.1- Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, para dispensação por meio do Programa Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Anexo I, parte integrante deste Edital.

### **2- LOCAL, DATA E HORA**

2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no dia **25/10/2023**, com início às **09:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF.

2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **08:00** (horário de Brasília/DF) do dia **25/10/2023**.

2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.



2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

### **3- PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### **4- DO EDITAL**

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail [comprastavares2018@gmail.com](mailto:comprastavares2018@gmail.com).

4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

### **5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES**

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.



## 6- ACESSO AO SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico**.

6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

## 7- DA PROPOSTA

7.1. **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**

- a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo “informações adicionais”)
- b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando quatro casas decimais após a vírgula);
- c) PREÇO TOTAL;
- d) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**

7.2. **Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**

- a) todos os requisitos do item 7.1;
- b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;



c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão

## 8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório ou assinada digitalmente (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.
Autorização de Funcionamento da empresa licitante ( <b>AFE</b> ), expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal n.º. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º. 8.077/13 (art. 2º), Lei Federal n.º. 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal n.º. 2.814 de 29/05/98.



**Alvará Sanitário** (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela **Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal**, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/13 (art. 2º), e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98, devidamente em vigor;

8.2. Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

8.3 Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

8.4 **A proposta vencedora ajustada ao lance juntamente com a documentação habilitatória, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até 2 (duas) horas, através do site.**

8.5 A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

8.6 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.7. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

## **9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.

9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.

9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

**9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 4.3), NO PRAZO DE 02 HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA.**

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.

9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.

9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.

**9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após**



**declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail [comprastavares2018@gmail.com](mailto:comprastavares2018@gmail.com) . Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.**

9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.

9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.**

9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

## **10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições definidas neste Edital.

**10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 0,001 (um décimo de centavo).**

10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:

10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;

10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:

10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

## **11 – HABILITAÇÃO**

11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.

11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.



11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.

11.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.

11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;

11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

## **12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail [comprastavares2018@gmail.com](mailto:comprastavares2018@gmail.com). Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.

12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

## **13- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será formalizada no prazo de até 08 (oito dias úteis) após a homologação do presente certame.

13.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.

13.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município [www.tavares.rs.gov.br](http://www.tavares.rs.gov.br) e no Mural da Prefeitura.

13.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período se de interesse das partes.





13.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

#### **14- DA ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO**

14.1- O pagamento será efetuado à vista em até 30 dias, após o recebimento da nota fiscal.

14.2- O prazo de entrega do objeto licitado será de até 10 (DEZ) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

14.3- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

14.3.1. As entregas serão conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser realizada por caminhões próprios preparados para transportar carga perigosa, com pessoal devidamente treinado e habilitado para desempenhar esse serviço, no Pronto Atendimento Municipal Dr. Gilberto Motta Braga.

14.4- **Entregar no Pronto Atendimento Gilberto Motta Braga, sito à Av. Antônio da Costa Menezes, 256 – Centro, Tavares/RS;**

14.5- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.

14.5.1. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que os mesmos não sejam aceitos.

14.5.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

14.5.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

#### **15- PENALIDADES**

**Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:**

***I - dar causa à inexecução parcial do contrato;***

***II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;***

***III - dar causa à inexecução total do contrato;***

***IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;***

***V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;***

***VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;***



**VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;**

**VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;**

**IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;**

**X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;**

**XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;**

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

15.1.4- **multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**

15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

## **16- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1- As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

## **17- DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), em qualquer fase do pregão.

17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema “Licitações” da BLL, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.

17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

17.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

17.9- Os **ANEXOS I, II, III, IV e V** são parte integrante deste Edital.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO;

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VI– DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES.

Tavares, 19 de outubro de 2023.

**GARDEL MACHADO DE ARAUJO**

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e  
aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Assessoria Jurídica**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 057/2023**

**1- OBJETIVO**

O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, para dispensação por meio do Programa Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

**2- DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)**

Itens	Material	Formula terapêutica	Unidade de medida	Referencia comercial	Quantidade	Valor de Referencia.
01	Acebrofilina 5mg/mL	Xarope	Frasco de 60 ml	Brondlat	400 frascos	R\$ 4,50
02	Acebrofilina 10mg/mL	Xarope	Frasco de 60 ml	Brondlat	400 frascos	R\$ 9,01
03	Aciclovir 200 mg;	Comprimido	unidade	Zovirax	4.000 unidades	R\$ 0,27
04	Aciclovir 50 mg/g (5%)	Creme dermatológico	bisnaga c/10 gramas	Zovirax	400 bisnagas	R\$ 4,02
05	Ácido Acetilsalicílico 100 mg	Comprimido	unidade	Aspirina infantil	60.000 unidades	R\$ 0,06
06	Ácido Acetilsalicílico 500 mg	Comprimido	unidade	Aspirina	200 unidades	R\$ 0,31



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

07	Ácido Fólico 5 mg	Comprimido	unidade	Endofolin	6.000 unidades	R\$ 0,06
08	Ácido Valproico 250 mg / Valproato de sódio 250 mg	Comprimido	unidade	Depakene	30.000 unidades	R\$ 0,56
09	Ácido Valproico 50mg/ml / Valproato de sódio 50mg/ml	Solução oral	Frasco de 60 ml	Depakene	500 frascos	R\$ 5,92
10	Ácido Valproico 500 mg / Valproato de sódio 500 mg	Comprimido	unidade	Depakene	40.000 unidades	R\$ 0,97
11	Albendazol 40mg/ml	Solução oral	Frasco de 10 ml	Zentel	1.000 frascos	R\$ 2,07
12	Albendazol 400 mg	Comprimido mastigável	unidade	Zentel	3.000 unidades	R\$ 0,72
13	Alendronato de sódio 70 mg	Comprimido	unidade	Fosamax	2.000 unidades	R\$ 0,40
14	Alupurinol de 100 mg	Comprimido	unidade	Ziloric	6.000 unidades	R\$ 0,34
15	Alupurinol de 300 mg	Comprimido	unidade	Ziloric	3.000 unidades	R\$ 0,65
16	Ambroxol, cloridrato 15mg/5ml;	Xarope	Frasco de 60 ml saborizado exceto banana e laranja	Mucosolvan	400 frascos	R\$ 6,98
17	Ambroxol, cloridrato 30mg/5ml;	Xarope	Frasco de 60 ml saborizado exceto banana e laranja	Mucosolvan	400 frascos	R\$ 6,98



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

18	Amilorida, Cloridrato + Hidroclorotiazida 5/50mg;	Comprimido	unidade	Moduretic	1.000 unidades	R\$ 0,61
19	Aminofilina 100 mg	Comprimido	unidade	Aminofilina Sandoz	2.000 unidades	R\$ 0,12
20	Amiodarona, Cloridrato 200mg;	Comprimido	unidade	Antlansil	5.000 unidades	R\$ 0,68
21	Amitriptilina, Cloridrato 25 mg;	comprimido	unidade	Triptanol	50.000 unidades	R\$ 0,06
22	Amoxicilina + clavulônico 50 mg/12,5 mg/mL;	Solução oral	Frasco de 75 ml	Clavulin	300 frascos	R\$ 29,66
23	Amoxicilina + clavulônico 500 mg/125 mg	comprimido	unidade	Clavulin	5.000 unidades	R\$ 1,99
24	Amoxicilina 50mg/ml	Pó para Solução oral	Frasco de 60 ml	Amoxil	800 frascos	R\$ 8,49
25	Amoxicilina 500 mg	Capsulas	Unidade	Amoxil	15.000 unidades	R\$ 0,34
26	Ampicilina 50 mg/ml	Pó para Solução oral	Frasco de 60 ml	Binotal	250 frascos	R\$ 12,30
27	Ampicilina 500 mg	capsulas	unidade	Binotal	5.000 unidades	R\$ 0,78
28	Anlodipino, Besilato 5 mg;	comprimido	unidade	Norvasc	30.000 unidades	R\$ 0,05
29	Atenolol 25 mg	Comprimido	unidade	Atenolol AztraZeneca	5.000 unidades	R\$ 0,08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

30	Atenolol 50 mg	comprimido	Unidade	Atenolol Aztrazeneca	10.000 unidades	R\$ 0,09
31	Azitromicina Diidratada 40mg/ml	Pó para Solução oral + diluente	Frasco de 15 ml + seringa dosadora	Zitromax	600 fracos	R\$ 12,00
32	Azitromicina Diidratada 500 mg	Comprimido	unidade	Zitromax	8.000 unidades	R\$ 1,17
33	Beclometasona, Dipropionato 250 mg/dose Spray Oral c/Frasco Dosador c/Bocal Agregador;	Aerossol	Frasco com 14 g (10ml) 200 dozes	Clenil Spray	50 frascos	R\$ 32,95
34	Benzoato de Benzila 25%;	Emulsão tópica	Frasco de 100 ml	Niticoçan	300 frascos	R\$ 3,45
35	Biperideno, cloridrato 2 mg	comprimido	unidade	Akineton	15.000 unidades	R\$ 0,35
36	Bromazepam 6 mg	comprimido	unidade	Lexotan	40.000 unidades	R\$ 0,21
37	Budesonida 32mcg/dose	Solução aquosa nasal	frasco com 6ml/120 doses	Budesonid	300 frascos	R\$ 20,16
38	Budesonida 50mcg/dose	Solução aquosa nasal	Frasco com 6ml/120 doses	Budesonid	300 frascos	R\$ 35,42
39	Captopril 25 mg;	comprimido	unidade	Capoten	10.000 unidade	R\$ 0,04
40	Captopril 50 mg;	comprimido	unidade	Capoten	6.000 unidade	R\$ 0,04
41	Carbamazepina 20mg/ml	Solução oral	Frasco de 100 ml	Tegretol	400 frascos	R\$ 14,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

42	Carbamazepina 200 mg	comprimido	unidade	Tegretol	60.000 unidades	R\$ 0,28
43	Carbonato de cálcio (equivalente a 500mg Ca++) + Colicalciferol 400UI	Comprimido	unidade	Os – Cal 500	40.000 unidades	R\$ 0,10
44	Carbonato de lítio 300 mg	comprimido	unidade	Carbolitium	40.000 unidades	R\$ 0,35
45	Carvão vegetal ativado 250 mg	capsula	unidade	Carerol	600 unidades	R\$ 1,63
46	Carvedilol 3,125 mg ;	comprimido	unidade	Coreg	6.000 unidades	R\$ 0,17
47	Carvedilol 6,25 mg ;	comprimido	unidade	Coreg	1.000 unidades	R\$ 0,20
48	Cefalexina Monoidratada 50 mg/mL;	Pó para suspensão oral	Frasco de 60 ml	Keflex	500 frascos	R\$ 9,90
49	Cefalexina Monoidratada 500 mg	capsula	unidade	Keflex	10.000 unidades	R\$ 1,12
50	Cetoconazol 20mg/g	Creme dermatológico	Bisnaga com 30g	Nizoral	300 bisnagas	R\$ 4,80
51	Cimetidina 200 mg	Comprimido	unidade	Tagamet	5.000 unidades	R\$ 0,34
52	Cinarizina 75mg;	Comprimido	unidade	Stugreron	10.000 unidades	R\$ 0,40
53	Ciprofloxacino, Cloridrato 500 mg;	Comprimido	unidade	Cipro	15.000 unidades	R\$ 0,48





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

54	Claritromicina 500 mg	Comprimido	Unidade	Klaricid UD	2.000 unidades	R\$ 2,98
55	Clindamicina 150mg	Comprimido	Unidade	Dalacin	2.000 unidades	R\$ 2,97
56	Clonidina 0,100 mg	Comprimido	Unidade	Atensina	600 unidades	R\$ 0,33
57	Clomipramina 75 mg	comprimido	unidade	Anafranil	2.000 unidades	R\$ 2,45
58	Clopidogrel 75 mg	comprimido	Unidade	Plavix	3.000 unidades	R\$ 0,45
59	Codeína, fosfato de 3mg/ml	xarope	Frasco de 120 ml	Codein	100 frascos	R\$ 67,91
60	Clomipramina 25 mg;	comprimido	unidade	Anafranil	2.000 unidades	R\$ 0,98
61	Clonazepam 2,5 mg/ml	Solução oral	Frasco gotejador de 20 ml	Rivotril	3.000 frascos	R\$ 3,81
62	Cloranfenicol 4mg/ml	Solução oftálmica	Frasco gotejador de 10 ml	Neo Fenicol	30 frascos	R\$ 20,86
63	Clordiazepóxido 10 mg	compirmido	Unidade	Psicosedim	500 unidades	R\$ 1,41
64	Clorpromazina, cloridrato 100mg	comprimido	unidade	Amplctil	20.000 unidade	R\$ 0,49
65	Clorpromazina, cloridrato 25 mg	Comprimido	unidade	Antlctil	5.000 unidade	R\$ 0,47
66	Clorpromazina, cloridrato 40 mg/ml	Solução Oral	Frasco gotejador de 20 ml	Anplictil	60 frascos	R\$ 11,84



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

67	Colagenase + Cloranfenicol 0,6U/g+0,01g/g;	Pomada dermatologica	Bisnaga de 30 g	Irxol	400 bisnagas	R\$ 28,80
68	Dexametasona 0,1%;	Creme dermatológico	Bisnaga de 10 g	Esperson	2.000 bisnagas	R\$ 2,18
69	Dexametasona 1mg/mL	Solução oftalmica	Frasco gotejador de 5 ml	Maxidex	50 frascos	R\$ 16,24
70	Dexametasona 0,1mg/ml	xarope	Frasco de 120 ml saborizado exceto banana e laranja	Decadron	400 frascos	R\$ 2,79
71	Dexclufeniramina, Maleato de, 0,4 mg/mL (0,04%);	Xarope	Frasco de 120 ml saboreado exceto banana e laranja	Polaramine	400 frascos	R\$ 2,02
72	Dexclufeniramina, Maleato de, 2 mg	comprimido	unidade	Polaramine	6.000 unidades	R\$ 0,12
73	Dexametasona 1mg/ml + sulf. Neomicina 5mg/ml +sulf. Polimexina B 600UI/ML	Solução Oftálmica	Frasco gotejador de 5ml	Maxtrol colirio	50 frascos	R\$ 13,40
74	Diazepan 10 mg;	Comprimido	Unidade	Valiun	20.000 unidades	R\$ 0,09
75	Diclofenaco de Sodio 50 mg	Comprimido	unidade	Voltarem	20.000 unidades	R\$ 0,10
76	Diclofenaco Resinato 44,94mg/mL	Solução oral	Frasco gotejador de 20 ml	Cataflan	200 frascos	R\$ 4,93



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

77	Diclofenaco Emulgel 11,6mg/G	Gel dermatologico	Bisnaga de 30g	Cataflan	200 bisnagas	R\$ 4,93
78	Dinitrato 25mg/ml + piridoxima 5mg/ml	Solução oral	Frasco gotejador de 30 ml	Dramim B6	100 frascos	R\$ 6,02
79	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	Unidade	Digoxina Glaxosmthkline	6.000 unidades	R\$ 0,22
80	Dipirona 500 mg	Comprimido	Unidade	Novalgina	30.000 unidades	R\$ 0,24
81	Dipirona Sodica 500mg/ml	Solução oral	Frasco gotejador de 20 ml	Novaldina	1.000 frascos	R\$ 1,52
82	Domperidona 1mg/ml	Soluço oral	Frasco de 100 ml	Motiliun	100 frascos	R\$ 23,55
83	Doxazosina 2 mg	Comprimido	unidade	Duomo	10.000 unidades	R\$ 0,23
84	Enalapril, maleato 10 mg	Comprimido	Unidade	Remitec	10.000 unidades	R\$ 0,05
85	Enalapril, maleato 20 mg	Comprimido	Unidade	Remitec	6.000 unidades	R\$ 0,08
86	Eritromicina, estolato 50 mg/ml	Solução oral	Frasco de 120 ml	Ilosone	200 frascos	R\$ 10,26
87	Eritromicina, estalato 500 mg	comprimido	unidade	Ilosone	6.000 unidades	R\$ 1,10
88	Escopolamina, Butilbrometo 10mg + Dipirona Sódica 250mg;	comprimido	unidade	Buscopan Composto	12.000 unidades	R\$ 0,53



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

89	Escopolamina, Butilbrometo 6,367mg/ml + Dipirona Sódica 333,4mg/ml;	Solução Oral	Frasco gotejador de 20 ml	Buscopan Composto	300 frascos	R\$ 9,78
90	Espironolactona 25 mg;	Comprimido	unidade	Aldactone	15.000 unidades	R\$ 0,50
91	Estriol 1mg/g	Creme Vaginal	Bisnaga de 50 g + aplicadores	Olvestrion	200 bisnagas	R\$ 20,00
92	Fenitoína sódica 100 mg;	Comprimido	unidade	Hidantal	6.000 unidades	R\$ 0,20
93	Fenobarbital 100 mg;	Comprimido	unidade	Gardenal	10.000 unidades	R\$ 0,25
94	Fenobarbital 40 mg/ml	Solução Oral	Frasco	Gardenal Pediatrico	100	R\$ 10,06
95	Finasterida 5mg	Comprimido	Unidade	Finalop	5.000 unidades	R\$ 0,58
96	Fluconazol 150 mg;	Comprimido	Unidade	Zoltec	3.000 unidades	R\$ 0,60
97	Fluoxetina 20mg/ml;	Solução Oral	Frasco gotejador de 20 ml	Prozac	300 frascos	R\$ 17,99
98	Fluoxetina, Cloridrato 20 mg	Capsula	Unidade	Prozac	60.000 unidades	R\$ 0,14
99	Furosemida 40 mg;	Comprimido	Unidade	Lasix	20.000 unidades	R\$ 0,11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

100	Glibenclamida 5 mg;	Comprimido	Unidade	Daonil	4.000 unidades	R\$ 0,05
101	Haloperidol 2 mg/mL;	Solução oral	Frasco de	Haldol	100 frascos	R\$ 5,76
102	Haloperidol 5 mg;	Comprimido	unidade	Haldol	20.000 unidades	R\$ 0,34
103	Haloperidol 50 mg/mL ( Decanoato)	Solução injetável – Entra muscular	Ampola de 1 ml	Haldol Decanoato	500 ampolas	R\$ 11,97
104	Hidroclorotiazida 25 mg;	Comprimido	unidade	Clorana	10.000 unidade	R\$ 0,04
105	Hidroclorotiazida 50 mg;	Comprimido	unidade	Clorana	5.000 unidades	R\$ 0,10
106	Hidróxido de Magnésio + Hidróxido de Alumínio 35,6 + 37 mg/mL;	Solução Oral	Frasco de 240 ml	Maalox	400 frascos	R\$ 3,74
107	Ibuprofeno 50 mg/mL;	Solução oral	Frasco gotejador de	Aliviun	1.000 frascos	R\$ 2,31
108	Ibuprofeno 600 mg;	Comprimido	Unidade	Motrim	40.000 unidades	R\$ 0,33
109	Imipramina, Cloridrato 25 mg;	Comprimido	Unidade	Trofanil	6.000 unidades	R\$ 0,44
110	Iodeto de Potássio 2%	Xarope	Frasco de 60 ml	Iodemax	100 frascos	R\$ 5,60
111	Ipratropio, Brometo 0,25mg/ml	Solução Inalatoria	Frasco gotejador de 20 ml	Atrovent	100 frascos	R\$ 2,57



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

112	Issossorbida, Dinitrato 5 mg;	Comprimido	unidade	Isordil Sublingual	600 unidades	R\$ 0,96
113	Issossorbida, Dinitrato 10 mg;	Comprimido	Unidade	Isordil	5.000 unidades	R\$ 0,40
114	Issossorbida, Mononitrato 20 mg;	Comprimido	Unidade	Isordil	6.000 unidades	R\$ 0,29
115	Itraconazol 100 mg	Comrimido	Unidade	Traxonol	500 unidades	R\$ 1,44
116	Ivermectina 6mg;	Comrimido	Inudade	Revectina	2.000 unidades	R\$ 1,02
117	Levodopa 100mg + Benserazida, Cloridrato 25mg;	Comprimido	Unidade	Prolopa HBS	3.000 unidades	R\$ 1,02
118	Levodopa 200mg + Benserazida, Cloridrato 50mg;	Comprimido	Unidade	Prolopa	10.000 unidades	R\$ 3,97
119	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg;	Comprimido	Unidade	Sinemet	2.000 unidades	R\$ 1,06
120	Levotiroxina Sódica 100 mcg;	Comprimido	Unidade	Puran T4	6.000 Unidade	R\$ 0,15
121	Levotiroxina Sódica 200 mcg;	Comprimido	Unidade	Puran T4	1.000 Unidade	R\$ 0,76
122	Levotiroxina Sódica 25 mcg	Comprimido	Unidade	Puran T4	10.000 Unidade	R\$ 0,35
123	Levotiroxina Sódica 50 mcg	Comprimido	Unidade	Puran T4	12.000 Unidade	R\$ 0,16
124	Lidocaina 20mg/g;	Geleia	Bisnaga de 30 g	Xilocaina geleia	400 Bisnaga	R\$ 4,42



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

125	Loratadina 1 mg/mL;	Xarope	Frasco de 60 ml	Claritin	400 frascos	R\$ 4,24
126	Loratadina 10 mg;	Comprimido	Unidade	Claritim	10.000 Unidade	R\$ 0,14
127	Losartana Potassica 50mg	Comprimido	Unidade	Corus	3.000 Unidade	R\$ 0,08
128	Mebendazol 100 mg;	Comprimido	Unidade	Necamin	2.000 Unidade	R\$ 0,42
129	Mebendazol 20 mg/mL;	Solução Oral	Frasco de 30 ml	Pantelmin	300 frascos	R\$ 1,99
130	Metiformina 500 mg	Comprimido	Unidade	Glifage	3.000 Unidades	R\$ 0,15
131	Metildopa 250 mg	Comprimido	unidade	Aldomet	10.000 unidades	R\$ 0,90
132	Metoclopramida 4mg/ml;	Solução Oral	Frasco gotejador de 10 ml	Plasil	200 frascos	R\$ 2,58
133	Metoclopramida, Cloridrato 10 mg;	Comprimido	Unidade	Plasil	3.000 unidades	R\$ 0,11
134	Metoprolol, Succinato 100mg;	Comprimido	Unidade	Selozok	5.000 unidades	R\$ 1,92
135	Metoprolol, Succinato 25mg;	Comprimido	Unidade	Selozok	5.000 unidades	R\$ 0,35
136	Metoprolol, Succinato 50mg;	Comprimido	Unidade	Selozok	5.000 unidades	R\$ 0,65
137	Metronidazol (Benzoilmetronidazol) 40mg/mL	Solução Oral	Frasco de 120 ml	Flagyl Suspensão	100 Frascos	R\$ 11,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

138	Metronidazol 100mg/g	Geleia Vaginal	Bisnaga de 50g + aplicadores	Flagyl ginecologico	300 bisnagas	R\$ 6,50
139	Metronidazol 400mg;	Comprimido	Unidade	Flagyl	4.000 unidades	R\$ 0,72
140	Miconazol, Nitrato 2%	Creme Vaginal	Bisnaga de 50 g + aplicadores	Gino - Dakitarin	200 bisnagas	R\$ 0,21
141	Morfina, Sulfato 10 mg/ml;	Solução Oral	Frasco de 120 ml	Dimorf	100 frascos	R\$ 51,89
142	Neomicina, Sulfato 5mg/g + Bacitracina Zíncica 250UI/g	Pomada dermatológica	Bisnaga de 10 g	Nebacetin	1.000 bisnaga	R\$ 3,38
143	Nifedipino 10mg;	comprimido	Unidade	Nitrencord	1.000 Unidade	R\$ 0,30
144	Nistatina 100.000 UI frasco + dosador;	Solução oral	Frasco de 50 ml	Micostatim	100 frascos	R\$ 7,05
145	Nistatina 25.000 UI/g;	Greme vaginal	Bisnaga de 80g + aplicadores	Micostatim	400 bisnagas	R\$ 6,27
146	Nitrofurantoina 100 mg;	comprimido	Unidade	Macrofantina	5.000 Unidade	R\$ 0,38
147	Nortriptilina, Cloridrato 25mg;	comprimido	Unidade	Pamelor	3.000 Unidade	R\$ 0,54
148	Nortriptilina, Cloridrato 50mg;	comprimido	Unidade	Pamelor	3.000 Unidade	R\$ 0,64
149	Omeprazol 20 mg;	comprimido	Unidade	Peprazol	60.000 Unidade	R\$ 0,08





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

150	Óxido de Zinco 25%	Solução topica	Frasco de 100g	Pasta d'agua	200 frascos	R\$ 8,34
151	Paracetamol 200 mg/mL;	Solução oral	Frasco gotejador de 20 ml	Tylenol Gotas	1.000 frascos	R\$ 1,41
152	Paracetamol 500 mg;	comprimido	Unidade	Tylenol	40.000 Unidade	R\$ 0,14
153	Permanganato de Potássio 100mg	Comprimido	Unidade	Permanganato de potássio	200 unidades	R\$ 0,32
154	Permetrina 5%	Solução topica	Frasco de 60 ml	Nedax	300 unidades	R\$ 4,26
155	Petrolato Líquido (Óleo Mineral) 100ml	Solução Oral (óleo)	Frasco de 60 ml	Nujol	1.000 unidades	R\$ 4,86
156	Polivitamínico (Complexo B) 30mL;	Solução oral	Frasco de 100 ml	Complexo B	100 frascos	R\$ 3,28
157	Polivitamínico (Complexo B);	comprimido	Unidade	Complexo B	10.000 Unidade	R\$ 0,06
158	Prednisolona, Fosfato Dissodico 3mg/ml;	Solução oral	Frasco de 60 ml	Predisin	500 frascos	R\$ 4,91
159	Prednisona 20 mg;	Comprimido	Unidade	Meticorten	12.000 Unidades	R\$ 0,30
160	Propiltiouracila 100mg;	Comprimido	Unidade	Propil	400 Unidades	R\$ 1,03
161	Propranolol, Cloridrato 40 mg;	Comprimido	Unidade	Propamolol	1.000 Unidades	R\$ 0,06



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

162	Ranitidina, Cloridrato 150 mg;	Comprimido	Unidade	Antak	5.000 Unidades	R\$ 0,18
163	Risperidona 1mg/ml;	Solução oral	Frasco d 30 ml + seringa dosadora	Risperdal	400 frascos	R\$ 19,10
164	Risperidona 2mg;	Comprimido	Unidade	Risperdal	20.000 Unidades	R\$ 0,20
165	Sais p/ Reidratação Oral (Cloreto de sódio 3,5g + Cloreto de Potássio 1,5g +Citrato de Sódio Di-hidratado 2,9g + Glicose 20g ) Saborizado	Pó saborizado para solução oral	Sache de 27,9 g	Hidraplex	300 sache	R\$ 0,88
166	Salbutamol, Sulfato 0,4 mg/mL;	Xarope	Frasco de 120 ml	Aerolin	100 frascos	R\$ 1,92
167	Salbutamol, Sulfato 100 mcg /dose Spray Oral c/Frasco Dosador c/Bocal Agregador	Aerosol	Frasco de 14.6 ml – 200 doeses	Aerolin	300 frascos	R\$ 17,66
168	Sinvastatina 20mg;	Comprimido	Unidade	Zocor	25.000 Unidades	R\$ 0,12
169	Sinvastatina 40mg;	Comprimido	Unidade	zocor	20.000 Unidades	R\$ 0,24
170	Sulfadiazina de Prata 10mg/g;	Creme dermatologico	Bisnaga de 30 g	Dermazine	400 bisnagas	R\$ 7,44
171	Sulfametoxazol 400mg + Trimetropina 80mg	Comprimido	Unidade	Bactrim	10.000 Unidades	R\$ 0,23
172	Sulfametoxazol 40mg/mL + Trimetropina 8mg/mL	Solução oral	Frasco de 100 ml	Bactrim F	300 frascos	R\$ 3,06



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

173	Sulfato Ferroso 25mg/mL de Ferro II	Solução oral	Frasco gotejador de 30 ml	Sulfato ferroso	100 frascos	R\$ 1,46
174	Sulfato Ferroso 40 mg de Ferro II;	Comprimido	Unidade	Sulfato ferroso	10.000 Unidades	R\$ 0,05
175	Tetraciclina, Cloridrato 500mg;	Capsula	Unidade	Parenzyme Tetraciclina	1.000 Unidade	R\$ 0,62
176	Tetracaína 1%, colidrato + Fenilefrina, cloridrato 0,1%	Solução Oftálmica	Frasco de 10 ml	Anestésico	50 frascos	R\$ 17,62
177	Tiamina 300 mg - B1	Comprimido	Unidade	Vitamina B1	1.000 unidades	R\$ 0,40
178	Timolol 0,5%;	Solução Oftálmica	Frasco de 10 ml	Timoptol	300 frascos	R\$ 2,97
179	Tobramicina 0,3%	Solução Oftálmica	Frasco de 10 ml	Tobrex	50 frascos	R\$ 11,00
180	Varfarina Sódica 5mg ;	comprimido	Unidade	Marevan	3.000 unidade	R\$ 0,26
181	Verapamil 80 mg;	Comprimido	Unidade	Dilacoron	8.000 unidade	R\$ 0,17
182	Zolpidem, Hemitartarato 10mg	Comprimido	Unidade	Zolpaz	3.000 unidade	R\$ 0,32
183	Acidos Graxos Essenciais (A.G.E.), Vitamina "A" E "E" E Lectina De Soja C/500ML	Loção tópica oleosa	Almotolia de 200 ml	Dersani	300 almotolias	R\$ 6,99
184	Acido tranexamico 5mg/ml	Solução injetável – EV	Ampola de 5 ml	Transamin	200 ampolas	R\$ 6,23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

185	Adenosina 3mg/mL	Solução injetável	Ampola de 2 ml	Adenocard	200 ampolas	R\$ 18,00
186	Adrenalina 1mg/mL (1:1.000) / Epinefrina 1%	Solução Injetável	Ampola de 1 ml	Epifren	500 ampolas	R\$ 1,96
187	Água destilada para injeção	Solução injetável	Flaconete de 10 ml	Diluyente para injeção	600 flaconetes	R\$ 0,38
188	Aminofilina 24mg/mL	Solução injetável - EV	Ampola de 1 ml	Minoton	800 ampolas	R\$ 1,16
189	Amiodarona, Cloridrato 50mg/mL	Solução injetável - EV	Ampola de 3 ml	Atlansil	300 ampolas	R\$ 3,85
190	Ampicilina sódica 1000mg	Pó para Solução injetável – EV	Ampola de 10 ml	Amplacilina	300 ampolas	R\$ 5,23
191	Atropina 0,25mg/mL c/1mL	Solução injetável - EV	Ampola de 1 ml	Atropion	300 ampolas	R\$ 1,55
192	Bicarbonato de Sódio 8,4% (1mEq/mL -84mg/mL)	Solução injetável - EV	Ampola de 10 ml	Bicardonato de sodio	300 ampolas	R\$ 1,55
193	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI f/a / sem diluyente	Pó para solução injetável - IM	Ampola	Bezetacil	3000 ampolas	R\$ 1,55
194	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI f/a / sem diluyente	Pó para solução injetável - IM	Ampola	Bezetacil	200 ampolas	10,8
195	Bupvacaina, cloridrato 5mg/ml	Solução injetável IM/EV	Ampola de 20 ml	Bupvacaina	400 ampolas	R\$ 9,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

196	Cefalotina Sódica Tamponada 1000mg sem diluente	Pó Liófilo p/ Solução Injetável	Ampola de 5 ml	Keflim	300 ampolas	R\$ 6,79
197	Ceftriaxona Dissódica 1000mg sem diluente	Pó p/ Solução Injetável	Ampola de 10 ml	Rocefin	600 ampolas	R\$ 6,99
198	Cetoprofeno 50mg/mL	Solução injetável - IM	Ampola de 2 ml	Profenid	1000 ampolas	R\$ 2,24
199	Cetoprofeno 100 mg/ml	Pó liofilo para solução injetável - IV	Ampola de 2 ml	Profenid	300 ampolas	R\$ 5,49
200	Cimetidina 150mg/mL	Solução injetável IM - EV	Ampola de 2 ml	Ulcimet	800 ampolas	R\$ 21,60
201	Ciprofloxacino injetável bolsa SF 2mg/ml – sistema fechado	Solução injetável EV	Bolsa plástica flexível sistema fechado de 100 ml	Hipoflox	200 bolsas	R\$ 1,96
202	Clindamicina 150 mg/ml	Solução injetável EV - IM	Ampola de 4 ml	Clinbacter	300 ampolas	R\$ 2,85
203	Clonidina 150mcg/ml	Solução injetável	Ampola de 1 ml	Clonidin	500 ampolas	R\$ 9,60
204	Cloreto de potássio 19,1%	Solução injetável EV	Flaconete 10 ml	Cloreto de potássio	1.000 flaconetes	R\$ 0,58
205	Cloreto de potássio 10%	Solução injetável EV	Flaconete de 10 ml	Cloreto de potássio	200 flaconetes	R\$ 0,38
206	Cloreto de sódio 20%	Solução injetável EV	Flaconete de 10 ml	Cloreto de sodio	500 flaconetes	R\$ 0,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

207	Clorexidina 1,0%, gliconato	Solução tópica antisséptica	Frasco Spray de 30 ml	Merthiolate	100 frascos	R\$ 5,98
208	Cloridrato de hidralazina	Solução injetável	Ampola de 1 ml	Nepresol	200 ampolas	R\$ 8,61
209	Clorpromazina, Sulfato 5mg/mL	Solução injetável IM	Ampola de 5 ml	Amplitil	700 ampolas	R\$ 1,77
210	Deslanosídeo 0,2mg/mL / Cedilanide 0,2mg/ml	Solução Injetável IM-EV	Ampola de 2 ml	Novartis / Deslanol	300 ampolas	R\$ 1,68
211	Detiamina, Cloridrato 10 mg + Riboflavina 5-fosfato de Sódio 2,5 mg + Nicotinamida 30 mg + Piridoxina, Cloridrato 2,5 mg + Pantotenato de cálcio 6 mg + Veículo q.s.p.	Solução injetável EV - IM	Ampola de 2 ml	Complexo B	700 ampolas	R\$ 1,77
212	Dexametasona, Fosfato Dissódico 2mg/mL	Solução injetável EV- IM	Ampola de 1 ml	Decadron	700 ampolas	R\$ 1,80
213	Dexametasona, Fosfato Dissódico 4mg/mL	Solução injetável EV - IM	Ampola de 2,5 ml	Decadron	700 ampolas	R\$ 3,40
214	Diazepam 5mg/mL	Solução injetável EV-IM	Ampola de 2 ml	Dianpax	500 ampolas	R\$ 1,08
215	Diclofenaco Sódico 25mg/mL	Solução injetável IM	Ampola de 5 ml	Voltaren	1000 ampolas	R\$ 1,28
216	Dimenidrato 50mg/mL + Piridoxina, Cloridrato 50mg/mL	Solução Injetável IM	Ampola de 1 MI	Dramim B6	800 ampolas	R\$ 26,24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

217	Dimenidrato 50mg/mL + Piridoxina, Cloridrato 50mg/mL	Solução injetável EV	Ampola de 10 ml	Dramim B6	500 ampolas	R\$ 7,66
218	Dipirona 500mg/mL	Solução Injetável IM-EV	Ampola de 2 ml	Novalgina	1000 ampolas	R\$ 2,11
219	Dobutamina, cloridrato 12,5 mg/ml	Solução injetável EV	Ampola de 20 ml	Dobutrex	600 ampolas	R\$ 10,00
220	Dopamina, Cloridrato 5mg/mL	Solução injetável EV	Ampola de 10 ml	Revivan	300 ampolas	R\$ 2,58
221	Metilergometrina, maleato 0,2mg/ml	Solução injetável SC/EV/IM	Ampola de 1ml	Ergometrin	400 ampolas	R\$ 2,76
222	Escopolamina, Butilbrometo 20mg/mL	Solução injetável EV-IM	Ampola de 1 ml	Buscopam	500 ampolas	R\$ 1,22
223	Escopolamina, Butilbrometo 4mg/mL + Dipirona Sódica 500mg/mL	Solução injetável IM/EV	Ampola de 5 ml	Buscopam Composto	1000 ampolas	R\$ 3,60
224	Etilefrina 10 mg/ml	Solução injetável EV	Ampola de 1 ml	Efortil	200 ampolas	R\$ 1,95
225	Fenitoína Sódica 50mg/mL	Solução injetável IM-EV	Ampola de 5ml	Hidental	400 ampolas	R\$ 2,19
226	Fenobarbital 100mg/mL	Solução injetável IM-EV	Ampola de 2 ml	Unifenobarb	400 ampolas	R\$ 4,96
227	Enoxaparina 60 mg/0,6 mL	Solução Injetável em seringa SC/	Seringa pré-enchida com sistema de segurança	Clexane	60 seringas	R\$ 42,91



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

228	Fentalina, citrato 78,5mcg/ml	Solução injetável EV-IM	Ampola	Fentanest	300 ampolas	R\$ 2,48
229	Fitomenadiona (Vitamina K) 10mg/MI	Solução injetável IM-SC	Ampola de 1 ml	Kanakion MM	1000 ampolas	R\$ 2,55
230	Solução de Fosfato de sódio difásico 0,06g/mL + Fosfato de sódio monobásico 0,16g/mL	Solução	Almotolia de 130 ml	Fleet Enema	50 almotolias	R\$ 6,79
231	Flumazenil 0,5mg/ml	Solução injetável EV	Ampola de 5ml	Lanexat	100 ampolas	R\$ 11,00
232	Furosemida 10mg/mL	Solução injetável IM-EV	Ampola de 2 ml	Lasix	400 ampolas	R\$ 2,10
233	Gentamicina, Sulfato 40mg/mL	Solução injetável EV-IM	Ampola de 2 ml	Garamicina	400 ampolas	R\$ 1,46
234	Glicose hipertônica 25%	Solução injetável EV	Flaconete de 10 ml	Glicose	200 flaconetes	R\$ 0,82
235	Glicose hipertônica 50%	Solução injetávelEV	Flaconete de 10 ml	Glicose	400 flaconetes	R\$ 0,72
236	Gluconato de Cálcio 10% (1mL=9mg Ca = 0,47mEq)	Solução injetável EV	Flaconete de 10 ml	Glutamato de cálcio	200 flaconetes	R\$ 3,54
237	Haloperidol 5mg/mL	Solução injetável IM	Ampola de 1 ml	Haldol	300 ampolas	R\$ 2,50
238	Heparina Sódica 25.000UI/5mL	Solução injetável EV	Ampola de 5 ml	Liquemine EV	400 ampolas	R\$ 11,38





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

239	Heparina Sódica 5.000UI/0,25mL	Solução injetável SC	Ampola de 0,25 ml	Liquemine SC	400 ampolas	R\$ 10,67
240	Hidrocortisona, Succinato Sódico 100mg / sem diluente	Pó para solução injetável EV-IM	Ampola	Cortisonal	800 ampolas	R\$ 4,77
241	Hidrocortisona, Succinato Sódico 500mg/ sem diluente	Pó para solução injetável EV-IM	Ampola	Cortisonal	800 ampolas	R\$ 8,52
242	Lidocaína, Cloridrato 20mg/mL (2%)	Solução injetável IM	Ampola de 20 ml	Xylestesin Sem Vasoconstritor	300 ampolas	R\$ 6,73
243	Metoclopramida, Cloridrato 5mg/mL	Solução injetável IM-EV	Ampola de 2 ml	Plasil	600 ampolas	R\$ 0,67
244	Metoprolol, Tartarato 1mg/mL	Solução injetável EV	Ampola de 5ml	Selokem	400 ampolas	R\$ 31,30
245	Midazolam 15mg/3mL	Solução injetável	Ampola de 3 ml	Dormonid	700 ampolas	R\$ 3,20
246	Manitol, Soro 20% - Sistema fechado	Solução injetável EV	Bolsa de 250 ml	Manitol	100 bolsas	R\$ 10,83
247	Morfina, Sulfato 10mg/mL	Solução injetável IM-EV-SC	Ampola de 1 ml	Dimorf	400 ampolas	R\$ 3,60
248	Nitropusseto de sodio 50 mg	Pó para solução injetável	Ampola 2,3 ml	Nitropruz	200 ampolas	R\$ 32,01
249	Norepinefrina, hemitartrato 2mg/mL / noradrenalina 2mg/ml	Solução injetável EV	Ampola de 4ml	Hyponor	400 ampolas	R\$ 4,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

250	Ocitocina 5UI/mL	Solução injetável IM -EV	Ampola de 1 ml	Syntocinom	200 ampolas	R\$ 5,82
251	Omeprazol sódico 40mg/ml / sem diluente	Pó para Solução injetável EV	Ampola	Peprazol	300 ampolas	R\$ 9,34
252	Ondasterona 4mg/ml	Solução injetável IM/EV	Ampola de 2 ml	Zofran	400 ampolas	R\$ 0,64
253	Petidina, cloridrato 50mg/mL	Solução injetável EV-IM-SC	Ampola de 2 ml	Dolantina	300 ampolas	R\$ 4,64
254	Prometazina, Cloridrato 25mg/mL	Solução injetável EV-IM	Ampola de 2 ml	Fernergan	700 ampolas	R\$ 3,14
255	Ranitidina, Cloridrato 50mg/2mL	Solução injetável EV-IM	Ampola de 2 ml	Antak	200 ampolas	R\$ 1,88
256	Ringer, Soro c/ Lactato, sistema fechado	Solução injetável	Bolsa plástica flexível de 500ml	Ringer Lactato	600 bolsas	R\$ 6,79
257	Solução enema de glicerina 12%	Solução + JP	Bolsa plástica flexível de 500ml c/ 20 JP	Clister Glicerinado	100 bolsas	R\$ 11,12
258	Soro Fisiologico 0,9% (cloreto de sodio 0,9%) sistema fechado	Solução injetável EV	Bolsa plástica flexível ou frasco/ sistema fechado de 100 ml/ de uso endovenoso	Soro Fisiológico	4000 bolsas	R\$ 4,47
259	Soro Fisiologico 0,9% (cloreto de sodio 0,9%) sistema fechado	Solução Injetável EV	Bolsa plástica flexível ou frasco/ sistema fechado de 250 ml/ de uso endovenoso	Soro fisiologico	3.000 bolsas	R\$ 5,14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

260	Soro Fisiológico 0,9% (cloreto de sódio 0,9%) sistema fechado	Solução Injetável EV	Bolsa plástica flexível ou frasco/ sistema fechado de 500 ml/ de uso endovenoso	Soro fisiologico	2.000 bolsas	R\$ 7,34
261	Soro Glicose 5%, sistema fechado	Solução Injetável EV	Bolsa plástica flexível ou frasco/ sistema fechado de 100 ml/ de uso endovenoso	Soro glicosado	600 bolsas	R\$ 4,47
262	Soro Glicose 5%, sistema fechado	Solução Injetável EV	Bolsa plástica flexível ou frasco/ sistema fechado de 250 ml/ de uso endovenoso	Soro glicosado	600 bolsas	R\$ 6,90
263	Soro Glicose 5%, sistema fechado	Solução Injetável EV	Bolsa plástica flexível ou frasco/ sistema fechado de 500 ml/ de uso endovenoso	Soro glicosado	600 bolsas	R\$ 6,31
264	Sucinato sódico de metilprednisolona 125/2ml/mg	Solução injetável IM EV	Ampola de 2 ml	Unimedrol	200 ampolas	R\$ 11,80
265	Succinilcolina 100MG / cloreto de suxametônio 100 mg	Pó para solução injetável IM EV	Frasco	Succionil Colin	200 ampolas	R\$ 12,80
266	Sulfato de Magnésio 10%	Solução injetável EV	Flaconete de 10 ml	Sulfato de magnésio	300 ampolas	R\$ 0,99
267	Tenoxican 20mg/ml	Pó para Solução injetável EV-IM	Ampola	Tilatil	1000 ampolas	R\$ 15,17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

268	Terbutalina 0,5mg/ml	Solução injetável EV/SC	Ampola de	Terbutil	600 ampolas	R\$ 2,60
296	Tramadol, Cloridrato 100mg/2mL	Solução injetável EV-IM	Ampola de 2 ml	Tramal	1000 ampolas	R\$ 2,03
270	Verapamil, Cloridrato 5mg/2mL	Solução Injetável EV	Ampola de 2 ml	Vasoton	200 ampolas	R\$ 1,98

- Os itens com nomenclatura de nome comercial, serão aceitos na forma de genéricos e similares, sendo a nomenclatura apenas a referência.
- A validade dos produtos deverá ter de até 75% de sua totalidade de dias no momento da entrega.

### 3- CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA

#### LOCAL DE ENTREGA:

**PRONTO ATENDIMENTO GILBERTO MOTTA BRAGA**, sito à AV ANTONIO DA COSTA MENEZES, 256, Centro, Tavares - RS.

**ENTREGA:** A CONTRATADA compromete-se a entregar o bem licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

## ANEXO II

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., estabelecida no Rua ....., nº. .... CNPJ Nº. ...., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/21, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Lote	Item	Quant.	Descrição dos Produtos	Valor Unit.	Valor Total
------	------	--------	------------------------	-------------	-------------

#### CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 meses, mediante manifestação de interesse das partes em fazê-lo.

2.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado a contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 057/2023, que precedeu a íntegra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

#### CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação de serviço, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item 12 do edital.

3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se



acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**3.3.** O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.

**3.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

#### **CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES**

##### **4.1. Do Município:**

**4.1.1.** Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

**4.1.2.** Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

**4.1.3.** Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

**4.1.4.** Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

**4.1.5.** Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

##### **4.2. Da Detentora da Ata:**

**4.2.1.** Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

**4.2.2.** A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

**4.2.3.** Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

**4.2.4.** A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

**4.2.5.** Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

**4.2.6.** No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.



## **CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA (Conforme Edital)**

**5.1. LOCAL DE ENTREGA: PRONTO ATENDIMENTO GILBERTO MOTTA BRAGA, sito à AV ANTONIO DA COSTA MENEZES, 256, Centro, Tavares - RS.**

## **CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)**

**6.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

**e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

**f)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

**g)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

**h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

**6.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**6.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**7.1.** Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico



para Registro de Preços nº 038/2021, que integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.

**7.2.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

## **CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

**8.1.1.** A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

**8.1.2.** A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

**8.1.3.** A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

**8.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

**8.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

**8.1.6.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

**8.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

**8.3.** Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.3.1.** A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

## **CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

## **CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**





**10.1.** A prestação de serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

**10.1.1.** A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

#### **CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES**

**11.1.** As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 057/2023 e a proposta da empresa \_\_\_\_\_ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

**12.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA XIII – DO FORO**

**13.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Tavares, \_\_\_\_\_ de 2023.

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**NOME EMPRESA**

Representante  
CONTRATADA

**Aprovado por:**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:



**ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Eletrônico nº 057/2023, cujo objeto é Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material odontológico, para uso nos atendimentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar.

..... de ..... de 2023.

.....  
**Assinatura do representante legal**

**ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ...../.....-....., através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

....., em ..... de ..... de 2023.

.....  
Representante Legal

**ANEXO V  
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, , sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Em.....de.....de 2023.

.....  
(assinatura do representante legal)  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)